



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 519/2021, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, 08 DE MARÇO DE 2021



ANO III - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, QUINTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024 - Nº 124

SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 028 /2024	01
PORTARIA Nº. 027 DE 04 JULHO 2024	01
REQUERIMENTO Nº. 005/2024	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 028 /2024

Sítio Novo do Tocantins – TO, 04 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, incisos VI e VIII, e ainda com base no artigo 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Senhora HAYANNA HELLEN FERREIRA DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Secretária Executiva dos conselhos, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027 DE 04 JULHO 2024

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO (Eleições Municipais de 2024) À SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;



Alexandre Sousa Abreu Farias
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Sítio Novo do Tocantins/TO, ao servidor, FRANCISCO GILSON DE MIRANDA, CPF: 121.233.583-04, Assessor Jurídico, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO Nº. 005/2024

Sítio Novo do Tocantins - TO 04 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Com base na Lei nº. 370/2010, de 15 Dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo do Tocantins-TO, Estado do Tocantins, sua Autarquias e Fundação e de outras providências”.

EU, FRANCISCO GILSON DE MIRANDA, brasileiro, Casado, Assessor Jurídico, efetivo, Estatutário, nascido em 27/01/1959, residente na Avenida Tocantins nº 1270, Centro, Sítio Novo do Tocantins - TO. Portador do RG: 710097 SSP-CE e CPF: 121.233.583-04.

Venho através do presente, requerer de Vossa Senhoria a minha licença para concorrer a cargo político neste Município, pelo período de 05/07/2024 à 07/10/2024.

Na certeza de um pronto atendimento, desde já antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,
Requerente

Deferido em ____/____/____

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
Prefeito Municipal
Sítio Novo do Tocantins - TO

